



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**

**VESTIBULAR INVERNO 2015/2  
CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO  
EDITAL Nº 161/2015 – CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CHAMADA ORAL  
**\*\*RETIFICADO\*\*****

**CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – FORMA SUBSEQUENTE**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme Edital Nº 114, de 30 de abril de 2015, convoca os candidatos classificados como a participarem do procedimento de **chamada oral** para preenchimento de vagas remanescentes, em obediência à tabela a seguir. A lista, contendo os nomes dos candidatos convocados para a chamada oral, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, está publicada no site [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo).

Campus	Curso	Modalidade de Concorrência	Vagas Remanescentes	Candidatos convocados na modalidade	Data e Hora da Chamada Oral	Local
Jaguarão	Técnico em Edificações Forma Subsequente Noite	Acesso Universal	<b>4 vagas</b> 8 vagas	1º ao 31º	Dia: 20/08/2015 Horário: 18h	Unipampa – Jaguarão, Sala 310.  Endereço: Rua Conselheiro Diana n. 650 Bairro Kennedy Jaguarão/RS

### 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 Serão chamados oralmente candidatos até o preenchimento de todas as vagas remanescentes da tabela acima, não havendo, portanto, garantia de vaga aos candidatos convocados, ainda que presentes na chamada oral.
- 1.1 O candidato deverá apresentar-se na chamada oral com os documentos necessários para a realização da matrícula.
- 1.2 A chamada oral será presencial, logo, se o candidato ausente for chamado, perderá sumariamente direito à ocupação da vaga, sendo chamado o candidato seguinte. Todos os candidatos devem estar no local indicado na tabela acima com 15 minutos de antecedência para assinatura da Ata de presença.
- 1.3 A chamada será feita conforme ordem de classificação, até o preenchimento das vagas ou até não haver candidatos presentes.
- 1.4 Durante a chamada, os candidatos presentes deverão manter silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirarem do local, o que acarretará a perda da vaga.
- 1.5 Somente serão chamados os candidatos que assinarem a Ata de Presença, de acordo com a ordem de classificação.
- 1.6 Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do Auditório.

## **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

### **1.1 – Acesso Universal:**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) histórico escolar original do ensino médio;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **3) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**Veja abaixo o modelo de procuração.**

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar  
junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório